



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 35

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 897/23 de 25 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de setembro de 2023, conforme Ofício nº 164/SEMAD/2023 de 22 de setembro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2818/1	Sônia Ferreira da Silva	ASA I - Vigia	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Fls. Nº 36
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 898/23 de 25 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de setembro de 2023, conforme Ofício nº 163/SEMAD/2023 de 22 de setembro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2810/1	Pablo Henrique Rodrigues Dias	ASA I - Vigia	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 900/23 de 26 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Altair Florinda Cruvinel Cardoso**, Professor, matrícula 633/1, Abono de Permanência, de acordo com o Parecer 339/2022, de 22 de dezembro de 2022, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia – MS, conforme estabelece a Emenda Constitucional 103/2019, que alterou o §19 do art. 40 da CF/88 e Lei Complementar Municipal nº 262/2022 que inseriu o art. 111-A a Lei Complementar Municipal nº 210/2018, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 40

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 901/23 de 26 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
751/1	Euzilene Paula Ferreira Nolasco	14	11/09/2023	24/09/2023
516/1	Madalena Aparecida dos S. Batista	15	19/09/2023	03/10/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

41

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

902/23 de 26 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Ana Patrícia R. A. Domiciano	2849/1	60	20/09/2023 a 18/11/2023	PRORROGAÇÃO
Mariane Rigonato Inezzi	1776/3	30	14/09/2023 a 13/10/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

42

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

903/23 de 26 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Ister Gomes dos Santos**, matrícula 444/1, TAO II - Escriturário III, pelo período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 904/23 de 27 de setembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Kelly Cristina Ramos Dutra**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 2743/1, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em vinte e sete (27) de setembro de 2023 e término em vinte e quatro (24) de janeiro de 2024, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em vinte e cinco (25) de janeiro de 2024 e término em vinte e quatro (24) de março de 2024, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 905/23 de 29 de setembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Lilia Nubia Fernandes Mendes**, matrícula 2255/2, do cargo em comissão de Diretor Coordenador de Gestão do Trabalho, a partir de 29/09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 52



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

913/2023, de 2 de outubro de 2023.

Portaria N.º

"Cancela a Aprovação do Loteamento "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO", nesta cidade, ora aprovado através das Portarias, que menciona e, dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Requerimento formulado pelo Sócio Administrador LUIZ UMBERTO CARDOSO, representante da empresa **RESIDENCIAL VILLAGGIO NOBRE CARDOSO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.760.947/0001-94 Matriz, estabelecida a Rua Alagoas, nº 4.184 – Sala 3 – Bairro: Patrimônio Velho – CEP: 15.505-169, na cidade de Votuporanga/SP, protocolado sob nº 03967/2023, em 18 de setembro de 2023, nesta Prefeitura Municipal de Cassilândia, **requerendo o cancelamento da aprovação do Loteamento "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO"**, objeto da Matrícula nº 28.175 do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelado a pedido, a aprovação do Loteamento "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO", nesta cidade, objeto da Matrícula nº 28.175 do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia-MS, o qual foi aprovado através da Portaria nº 101/2021, de 20 de janeiro de 2021 e sua alteração pela Portaria nº 029/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Após a publicação da presente Portaria, determina-se ao Setor de Cadastro e Tributação que promova o cancelamento e as anotações de estilo.

Parágrafo Único. Serão devidos os débitos tributários apurados até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Eventuais danos causados a terceiros em decorrência do cancelamento da aprovação do Loteamento "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO" será de inteira e exclusiva responsabilidade dos sócios administradores e/ou proprietários do empreendimento.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 53



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

913/2023, de 2 de outubro de 2023.

Portaria N.º

Art. 4º. Caberá a empresa **RESIDENCIAL VILLAGGIO NOBRE CARDOSO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**, bem como aos sócios administradores e/ou proprietários responsáveis pelo empreendimento a proceder as baixas junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e demais órgãos externos, quanto ao cancelamento da aprovação do referido Loteamento “VILLAGGIO NOBRE CARDOSO”.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias n.º **101/2021**, de 20 de janeiro de 2021 e **029/2022**, de 10 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (2) dias do mês de outubro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO “POR VALOR” Nº 044/2023

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação “POR VALOR” nº 44/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.103.006/0005-67**, no valor de R\$ 1.457,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), referente à prestação de serviços e fornecimento de “**MATERIAL E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (REVISÃO DE 30.000 KM NO VEÍCULO CHEV TRACKER 12T A PR)**”, para a Câmara Municipal, com base no Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cassilândia/MS, 25 de setembro de 2023

Arthur Barbosa de Souza Filho
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00392 DE 25/09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2023
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM NO VEÍCULO CHEV TRACKER 12T A PR
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E EMPRESA APRAVEL VEICULOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
01.01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO
LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 25/09/2023
ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00391 DE 25/09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2023
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM NO VEÍCULO CHEV TRACKER 12T A PR
VALOR: R\$ 1.097,00 (um mil e noventa e sete reais)
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E EMPRESA APRAVEL VEICULOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
01.01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO
LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 25/09/2023
ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67)3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAUJOS S/S

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: 22/09/2023 até 22/12/2023.

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023

ASSINAM: VEREADOR, ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00393 DE 25/09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 PACOTES DE AÇÚCAR 5KG E 30 FARDOS DE ÁGUA SEM GÁS

VALOR: R\$ 670,80 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS

01.01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0046.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 25/09/2023

ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00394 DE 25/09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 FARDOS DE ÁGUA COM GÁS, 40 PCT DE CAFÉ 500G, 10 PCT DE CANELA 10G, 10 PCT DE CRAVO 10G E 02 CHÁ MATTE 250G

VALOR: R\$ 917,52 (NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E EMPRESA TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS

01.01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0046.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 11/07/2023

ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2262

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)